



INDICAÇÃO N° 01 /2026

INDICO AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que promova a retirada da cobrança de 50% (cinquenta por cento) do transporte universitário prevista na Lei nº 08/2018, desde que o usuário atenda aos requisitos estabelecidos na referida lei.

SENHOR PRESIDENTE,

O vereador signatário com assento nessa casa legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152, e 199 parágrafos únicos do Regimento interno, apresento a vossa Excelência que seja submetida a presente **Indicação**, para apreciação do plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Antônio Bitencourt, Excelentíssimo Prefeito, objetivando providências.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa promover a **ampliação do acesso ao ensino superior**, garantindo condições mais justas aos estudantes que dependem do transporte universitário para frequentar regularmente suas instituições de ensino.

A cobrança de 50% (cinquenta por cento) do valor do transporte universitário, prevista na Lei nº 08/2018, mesmo diante do cumprimento dos requisitos legais pelos usuários, acaba por **onerar significativamente estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, dificultando a permanência e, em alguns casos, levando à evasão acadêmica.

O transporte universitário configura-se como uma **política pública essencial de apoio à educação**, devendo ser tratado como instrumento de inclusão social, promoção da igualdade de oportunidades e incentivo à qualificação profissional. A retirada da cobrança, nos casos em que o estudante atenda integralmente aos critérios estabelecidos na legislação, representa medida de **justiça social**, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da isonomia e do direito à educação.

Além disso, investir na formação acadêmica dos municípios reflete diretamente no **desenvolvimento econômico, social e humano do município**, formando profissionais mais qualificados, fortalecendo o mercado de trabalho local e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Diante do exposto, a presente Indicação busca sensibilizar o Poder Executivo Municipal quanto à necessidade de revisão da cobrança, de modo a assegurar que o transporte universitário cumpra plenamente sua função social.



Autenticar documento em <https://marataizes.camaras.es.gov.br/authenticidade> com o identificador 310037003300380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Wellington Silva.

Vereador CMM

Marataízes, ES, em 14 de janeiro de 2026.

